

Protocolo Integrado nº. 19.245.295-3

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AOS
CONVÊNIOS ABAIXO RELACIONADOS – AJUSTE DO VALOR
DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral em exercício, Sr. **TERUFUMI KATAYAMA**, portador do RG nº 00.683.329-2, procede o registro do ajuste do valor do convênio ao do contrato dos convênios abaixo relacionados, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos¹, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 02 – mov. 2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Convênio	Município	2021		R\$ Município CV	R\$ Município CA	Supressão Estado	Supressão Município	Novo Valor CV
		R\$ Estado CV	R\$ Estado CA					
19	Jacarezinho	6.000.000,00	5.789.566,70	2.432.319,45	2.347.012,97	210.433,30	85.306,48	8.136.579,67
21	Nova Fátima	1.000.000,00	999.437,61	306.745,51	306.572,90	562,39	172,61	1.306.010,51
25	Figueira	2.263.683,98	2.262.863,23	120.085,61	120.041,33	820,75	44,28	2.382.904,56

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Protocolo Integrado nº. 19.245.295-3

2022									
Convênio	Município	R\$ Estado CV	R\$ Estado CA	R\$ Município CV	R\$ Município CA	Supressão Estado	Supressão Município	Novo Valor CV	Protocolo
3	Turvo	842.940,09	686.429,70	44.365,27	36.127,87	156.510,39	8.237,40	722.557,57	16.070.374-1
4	Cafezal do Sul	973.000,00	969.123,59	210.202,24	209.364,25	3.876,41	837,99	1.178.487,84	17.000.844-8
5	Goioerê	2.000.056,13	1.969.559,08	567.080,48	558.441,56	30.497,05	8.638,92	2.528.000,64	17.241.315-3
6	Campina Grande do Sul	1.500.000,00	1.291.720,07	803.612,74	692.028,47	208.279,93	111.584,27	1.983.748,54	16.445.149-6
7	Enéas Marques	3.400.000,00	3.299.408,20	375.934,00	277.469,12	100.591,80	98.464,88	3.576.877,32	17.377.444-3
13	Jaboti	855.814,61	855.440,18	45.042,87	45.022,29	374,43	20,58	900.462,47	18.371.954-8
15	São Manoel do Paraná	3.000.000,00	2.999.783,19	463.570,15	463.533,88	216,81	36,27	3.463.317,07	16.411.283-7
16	Guaira	5.000.000,00	4.987.352,25	314.080,04	313.283,47	12.647,75	796,57	5.300.635,72	17.615.530-2
18	Turvo	1.588.000,00	1.567.339,51	274.379,96	270.809,01	20.660,49	3.570,95	1.838.148,52	17.583.024-3
20	Ivaí	4.400.000,00	4.399.998,98	2.028.923,18	2.028.922,80	1,02	0,38	6.428.921,78	17.442.831-0
26	Cafeara	3.000.000,00	2.992.047,40	1.024.941,84	1.022.221,58	7.952,60	2.720,26	4.014.268,98	18.293.324-4
29	Esperança Nova	1.000.000,00	994.979,32	318.930,21	317.327,62	5.020,68	1.602,59	1.312.306,94	17.792.660-4
30	Bom Sucesso do Sul	1.300.000,00	1.299.984,62	321.916,71	321.912,55	15,38	4,16	1.621.897,17	18.580.631-6
32	Santo Antônio do Sudoeste	2.323.854,38	2.323.441,44	1.571.843,06	1.571.558,47	412,94	284,59	3.894.999,91	17.341.574-5
37	Itaperuçu	6.400.000,00	6.073.590,30	4.056.102,98	3.849.231,10	326.409,70	206.871,88	9.922.821,40	18.413.399-7
40	Campo Bonito	1.250.000,00	1.011.397,46	113.296,25	91.669,25	238.602,54	21.627,00	1.103.066,71	17.360.781-4
41	Dois Vizinhos	10.877.087,67	10.479.785,25	572.478,30	551.567,71	397.302,42	20.910,59	11.031.352,96	18.444.661-8
43	Boa Esperança	1.500.000,00	1.465.381,53	489.682,49	478.378,90	34.618,47	11.303,59	1.943.760,43	18.127.033-0
44	Mariilândia do Sul	1.000.000,00	994.998,24	368.409,82	366.569,94	5.001,76	1.839,88	1.361.568,18	18.059.888-0
45	Congonhinhas	600.000,00	569.962,03	306.753,02	291.394,07	30.037,97	15.358,95	861.356,10	15.798.049-1
46	Francisco Beltrão	4.000.000,00	3.497.625,40	1.067.593,49	933.506,57	502.374,60	134.086,92	4.431.131,97	17.927.127-3
47	Antônio Olinto	670.000,00	589.574,65	275.201,70	242.166,39	80.425,35	33.035,31	831.741,04	18.130.237-2
48	Antônio Olinto	425.000,00	373.982,57	162.754,72	143.217,29	51.017,43	19.537,43	517.199,86	18.130.383-2
49	Farol	3.100.000,00	2.325.307,70	838.706,17	629.110,98	774.692,30	209.595,19	2.954.418,68	17.382.140-9
50	Ipiranga	3.063.282,15	3.032.540,33	1.367.828,06	1.354.098,32	30.741,82	13.729,74	4.386.638,65	17.364.157-5
51	Faxinal	1.000.000,00	915.041,11	320.186,82	292.938,36	84.958,89	27.248,46	1.207.979,47	15.643.882-0
53	Jardim Alegre	300.000,00	239.635,52	368.824,03	294.610,62	60.364,48	74.213,41	534.246,14	16.494.747-5
55	São Jorge do Patrocínio	1.000.000,00	995.446,41	151.307,80	150.618,09	4.553,59	689,71	1.146.064,50	16.783.092-7
57	Esperança Nova	1.000.000,00	996.879,83	256.460,16	255.659,57	3.120,17	800,59	1.252.539,40	
58	Carlópolis	2.056.424,48	2.048.920,88	108.232,87	107.796,50	7.503,60	436,37	2.156.717,38	
62	Arapongas	5.655.643,03	5.570.783,36	3.000.000,00	2.954.977,67	84.859,67	45.022,33	8.525.761,03	
63	Ivatuba	1.200.000,00	953.871,63	1.050.950,86	835.390,27	246.128,37	215.560,59	1.789.261,90	
64	Carlópolis	706.437,66	706.361,89	181.525,59	181.505,95	75,77	19,64	887.867,84	
67	São João	1.300.000,00	1.299.933,94	446.731,31	446.706,88	66,06	24,43	1.746.640,82	
70	Mauá da Serra	2.000.000,00	1.932.010,51	774.400,63	748.072,86	67.989,49	26.327,77	2.680.083,37	
78	Andirá	2.000.000,00	1.994.026,54	351.440,96	350.389,54	5.973,46	1.051,42	2.344.416,08	

Curitiba, 19 de maio de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SEIL

TERUFUMI KATAYAMA
Diretor Geral do DER/PR (em exercício)



ePROTOCOLO



Documento: **Alteracao_AJUSTE_VALORP.I19.245.2953.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 19/07/2022 17:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 19/07/2022 17:54.

Inserido ao protocolo **19.245.295-3** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 19/07/2022 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e27a2b2ea328afafd8a03a3cbcd0978b.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 19.245.295-3

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ASSUNTO: Termo de Apostilamento – Ajuste do valor do convênio ao valor do contrato.

Fica **RETIFICADO** o Termo de Apostilamento (mov. 3), nos seguintes termos: onde fez constar: “**Curitiba, 19 de maio de 2022**, (fls.06 – mov.3) (...)”, passa constar: “**Curitiba, 19 de julho de 2022**, conforme transcrito de maneira nominal (fls.05 – mov.3) (...)”.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

(Assinado Digitalmente)
RAFAEL HALILA NEVES
Diretor Técnico



ePROTOCOLO



Documento: **Termo_Retificacao_Apostilamento_19.245.2953.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Halila Neves** em 21/07/2022 12:08.

Inserido ao protocolo **19.245.295-3** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 21/07/2022 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e062eab484bdf73a71f62f0117138f8e.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO nº 202206008
ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 5.1.1

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONVENIENTE: PREFEITURA DE LUIZIANA
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao convenio nº 202206008, Para alteração na clausula 5.1.1 do município de Luiziana do Programa Paraná Mais Cidades II. **ONDE SE LÊ:** 5.1.1 Valor repassado pelo CONCEDENTE: R\$47.500,000 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da dotação orçamentária _____ – Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos; Natureza da Despesa: _____ – Auxílios a Municípios; Fontes: 100, **SE LÊ:** 5.1.1 Valor repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), à conta da dotação orçamentária: 410112126056464, 4.4.90.52.42 Pedestal de chão com rodízios e gabinete para Mini PC com chave, 4.4.90.52.35 Web Cam Full HD com 2 microfones; 4.4.90.52.35 Mini PC; 4.4.90.52.33 TV LED 43 polegadas; 4.4.90.52.35 Teclado mouse touchpad (integrado) sem fio ABNT2 ou teclado ABNT2 e mouse sem fio (separado); 4.4.90.52.33 Microfone lapela com fio; 3.3.90.30.26 Extensão elétrica 3 tomadas (2 p + T 10º 5 metros, cabo PP Bivolt 127 V e 250V) – Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos; Natureza da Despesa: 4440.4200 – Auxílios, 4440.4201 – Auxílios a Municípios; Fonte: 100.
AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte
PROTOCOLO: 17.730.700-9

75728/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 19.245.295-3

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DIVERSOS
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os municípios a seguir relacionados.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio ao do contrato dos convênios abaixo relacionados, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.02 - mov.2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

2021			
Convênio	Valor original	Supressão	Novo Valor
19	8.432.319,45	295.739,78	8.136.579,67
21	1.306.745,51	735,00	1.306.010,51
25	2.383.769,59	865,03	2.382.904,56

2022			
Convênio	Valor original	Supressão	Novo Valor
3	887.305,36	164.747,79	722.557,57
4	1.183.202,24	4.714,40	1.178.487,84
5	2.567.136,61	39.135,97	2.528.000,64
6	2.303.612,74	319.864,20	1.983.748,54
7	3.775.934,00	199.056,68	3.576.877,32
13	900.857,48	395,01	900.462,47
15	3.463.570,15	253,08	3.463.317,07
16	5.314.080,04	13.444,32	5.300.635,72
18	1.862.379,96	24.231,44	1.838.148,52
20	6.428.923,18	1,40	6.428.921,78
26	4.024.941,84	10.672,86	4.014.268,98
29	1.318.930,21	6.623,27	1.312.306,94
30	1.621.916,71	19,54	1.621.897,17
32	3.895.697,44	697,53	3.894.999,91
37	10.456.102,98	533.281,58	9.922.821,40
40	1.363.296,25	260.229,54	1.103.066,71
41	11.449.565,97	418.213,01	11.031.352,96
43	1.989.682,49	45.922,06	1.943.760,43
44	1.368.409,82	6.841,64	1.361.568,18
45	906.753,02	45.396,92	861.356,10
46	5.067.593,49	636.461,52	4.431.131,97
47	945.201,70	113.460,66	831.741,04
48	587.754,72	70.554,86	517.199,86
49	3.938.706,17	984.287,49	2.954.418,68
50	4.431.110,21	44.471,56	4.386.638,65
51	1.320.186,82	112.207,35	1.207.979,47

53	300.000,00	60.364,71	239.635,29
55	1.151.307,80	5.243,30	1.146.064,50
57	1.256.460,16	3.920,76	1.252.539,40
58	2.164.657,35	7.939,97	2.156.717,38
62	8.655.643,03	129.882,00	8.525.761,03
63	2.250.950,86	461.688,96	1.789.261,90
64	887.963,25	95,41	887.867,84
67	1.746.731,31	90,49	1.746.640,82
70	2.774.400,63	94.317,26	2.680.083,37
78	2.351.440,96	7.024,88	2.344.416,08

DATA: 19 de julho de 2022.

Terufumi Katayama **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER, em exercício Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 19.071.915-4 apenso ao PI 16.428.618-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2021.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Pérola.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 19 de julho de 2022 até 15 de janeiro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de janeiro de 2023 até 14 de julho de 2023.
Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 19 de julho de 2022.

Terufumi Katayama **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER, em exercício Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 19.061.820-0

DOCUMENTO: Convênio nº 101/2022-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Mariópolis.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica sobre na Estrada denominada MP-020, conforme detalhamento constante do 580/584a (mov.60) e Parecer Técnico de fls. 586/588 (mov.62), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 9.126.464,42, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 6.200.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 2.926.464,42.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestor deste Convênio, o servidor servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG: 6.693.164-6, CPF: 098.301.819-79, e como Fiscal deste Convênio o servidor Paulo Roberto Melani, portador do RG nº 1.369.560-1, CPF nº 547.747.059-34, CREA nº 18.067-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de julho de 2022.

Terufumi Katayama **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER, em exercício Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER
Documento: TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. TT 560/2015 - SEIL

Procede o registro da alteração do valor de REAJUSTE do Contrato TT560/2015. O REAJUSTE passa a totalizar a quantia de R\$100.334.030,19 (cem milhões trezentos e trinta e quatro mil trinta reais e dezenove centavos) em razão do acréscimo de R\$39.963.709,45 (trinta e nove milhões novecentos e sessenta e três mil setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais valores e cláusulas contratuais

Contrato **Consórcio**
560/2015 Castilho - Castelar - Engemim

DATA: 18 de julho de 2022.

Terufumi Katayama **Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor Geral/DER, em exercício Secretário/SEIL

75929/2022